

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 002/2023

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ nº 76.167.733/0001-87, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 818, centro, CEP: 84.290-000, Fone/Fax (43) 3548 1383, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Jr.,

NOTIFICADO: ITAU UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede e foro na Praça Alfredo Egdio de Souza Avaraha, 100, Torre Olavo Setúbal, 1º andar, CEP 04.344-902, neste ato representado pela agência 5228, Sapopema/PR

CONSIDERANDO que firmamos contrato com essa instituição, com Contrato sob nº 256/2019

CONSIDERANDO que o PAB instalado não é suficiente para atender a demanda dos funcionários e munícipes;

CONSIDERANDO o disposto no contrato e a possibilidade de rescisão contratual (Cláusula Nona).

Tem a presente a finalidade de NOTIFICÁ-LO que o Município não tem o interesse de manter o contrato, pugnando pela sua rescisão, sendo previamente comunicada esta instituição, devendo ser obedecido o contido no item "d" da cláusula nona.

Sapopema, 30 de janeiro de 2023.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.

Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor

Re. Legal Itau Unibanco S.A

Sapopema/PR


Janaina Cristine de L. Costa
Líder de Turma e Servs.
987304641



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

367

PREFEITURA MUNICIPAL
SAPOPEMA-PR

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

Nº 256/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE

SAPOPEMA/PR e BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado por seu Prefeito, **Paulo Maximiano de Souza Jr.**, inscrito no CPF sob o nº 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato nº **256/2023** que foi firmado com **BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.**, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato nº **256/2023**, que tem por objeto a contratação de instituição financeira Pública e Privada, para prestação de serviços com exclusividade de pagamento de vencimentos, salários, proventos e similares, dos servidores da administração pública municipal de Sapopema, incluindo o Fundo de Previdência Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão de interesse superveniente e necessidade de contratação de Agência Bancária e não PAB – Posto de Atendimento Bancário, objetivando o atendimento

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



de demanda municipal, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná..

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Sapopema, 30 de agosto de 2023.

Paulo Maximiano de Souza Jr.

Prefeito Municipal

Testemunhas

1) _____

2) _____

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Ofício Gabinete nº 226/2023.

Sapopema, 30 de agosto de 2023.

Ref.: Rescisão Contratual

Ilmo Senhor;

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente comunicar que a partir de hoje fica rescindido o contrato que possuímos com essa Instituição Financeira para operação da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, conforme já informado no mês de janeiro de 2023 através da Notificação ExtraJudicial 002/2023 (do anexo).

Informamos que a para o mês/salário de competência agosto/2023 será operado por outra instituição financeira, a qual sagrou-se vencedora em procedimento licitatório.

Certo de ter atendido o solicitado, renovamos os votos de estima e consideração, nos colocando a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Paulo Maximiano de Souza Jr.
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
Representante Legal
Agência Itau Unibanco - Sapopema/PR

Lucas de Gódy Peleato
Gerente Geral da Agência
007496052

Recebido em
30-08-2023

IV – Ofertar capacitações e cursos aos membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social e aos profissionais do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência, para o desempenho adequado das funções, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira dos órgãos envolvidos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sapopema, 31 de Agosto de 2023

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:EB0C8F0D

ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 256/2019,

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 256/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR e BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado por seu Prefeito, **Paulo Maximiano de Souza Jr**, inscrito no CPF sob o nº 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato nº **256/2023** que foi firmado com **BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.**, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato nº **256/2023**, que tem por objeto a contratação de instituição financeira Pública e Privada, para prestação de serviços com exclusividade de pagamento de vencimentos, salários, proventos e similares, dos servidores da administração pública municipal de Sapopema, incluindo o Fundo de Previdência Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão de interesse superveniente e necessidade de contratação de Agência Bancária e não PAB – Posto de Atendimento Bancário, objetivando o atendimento de demanda municipal, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Curitiba – Estado do Paraná. É assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Sapopema, 30 de agosto de 2023.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AC0CE122

ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Complementar nº 198/2023, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**. A data da disputa de preços será no dia 14/09/2023 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br.

<https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 31 de agosto de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5C5EA616

ADMINISTRAÇÃO GERAL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 104/2021

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 104/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021, que entre si celebram:

EMPRESA: LAURENI BREGINSK CORREIA DOS REIS MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná – Rua Santana, 778- CEP: 84290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41245.318/0001-10 – telefone 44-9711-1409 – email laurenibregink61@gmail.com, neste ato representada pela Sr. **Laureni Breginsk Correia dos Reis**, portadora do R.G. nº 6.583.259-3 e C.P.F. nº 222.939.938-17, residente e domiciliada na cidade de Sapopema- Paraná.

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, s/n, Centro. As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapopema-Pr**. Porém, a contratada solicitou a Rescisão do contrato, devido a convocação para assumir o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais conforme a classificação do PSS (Processo Seletivo Simplificado). Conforme o Art 79,II da Lei 8.666/93, optou-se pela Rescisão Amigável. Para dar procedimento a contratação de empresa para prestar os serviços mais breve possível para que a Secretaria de Educação não seja prejudicada. Sendo assim, em comum acordo a contratada e o município de Sapopema resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes. Para que seja dado as providências necessárias para a nova contratação e não tenha prejuízos a administração pública.

As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas às outras, dando quitação no contrato mencionado.

Sapopema, 31 de agosto de 2023.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:CB0F4FDF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 172/2023

PROC. n.º 117/2023 –Pregão Eletrônico n.º 063/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.706.364/0001-50
DO OBJETO DO CONTRATO: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (4X2) – lote 01